



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito ..... Pg 01/02
- Atos da Administração ..... Pg 02/04

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2716 Sexta - Feira, 03 de Fevereiro de 2023



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3.636 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Suspende no âmbito da Administração Municipal de São José do Vale do Rio Preto, a conversão de 1/3 (um terço) de férias e de licença prêmio em pecúnia, até 31 de julho de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o Memorando – DIR nº 015 /2023, da Secretaria de Administração que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 1630/2023;

**Considerando** o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam suspensas até 31 de julho de 2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as conversões de 1/3 (um terço) de férias e de licença prêmio em pecúnia, previstos nos artigos 97 e 116, da Lei Complementar nº 47, de 12 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de fevereiro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Claudia de Castro Pacheco**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 053 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 31/2022 e nos termos do procedimento administrativo nº 007804/2022,

**R E S O L V E**

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo mencionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

**ÉRIKA DIAS GRAÇAS FERREIRA AMARAL**

Enfermeira

Referência X

Salário mensal: R\$ 2.638,62 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de fevereiro de 2023

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**TABELA DE VENCIMENTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO 2023**

Alterada pela Lei nº 2.392 de 03\_01\_2023

9,00%

REF.	Cargo	Salário Base	Nível	Progressão
I	PROFESSOR "E"	R\$ 1.573,00	I	R\$ 1.573,00
			II	R\$ 1.651,65
			III	R\$ 1.734,23
			IV	R\$ 1.820,94
			V	R\$ 1.911,99
			VI	R\$ 2.007,59
			VII	R\$ 2.107,97
II	PROFESSOR "D" - SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	R\$ 1.691,42	I	R\$ 1.691,42
			II	R\$ 1.775,99
			III	R\$ 1.864,79
			IV	R\$ 1.958,03
			V	R\$ 2.055,93
			VI	R\$ 2.158,73
			VII	R\$ 2.266,66
III	PROFESSOR "C"	R\$ 1.821,76	I	R\$ 1.821,76
			II	R\$ 1.912,85
			III	R\$ 2.008,49
			IV	R\$ 2.108,91
			V	R\$ 2.214,36
			VI	R\$ 2.325,08
			VII	R\$ 2.441,33
IV	PROFESSOR "B" - SUPERVISOR EDUCACIONAL - COORDENADOR PEDAGOGICO	R\$ 1.972,95	I	R\$ 1.972,95
			II	R\$ 2.071,60
			III	R\$ 2.175,18
			IV	R\$ 2.283,94
			V	R\$ 2.398,13
			VI	R\$ 2.518,04
			VII	R\$ 2.643,94
V	PROFESSOR "A"	R\$ 2.406,27	I	R\$ 2.406,27
			II	R\$ 2.526,58
			III	R\$ 2.652,91
			IV	R\$ 2.785,56
			V	R\$ 2.924,84
			VI	R\$ 3.071,08
			VII	R\$ 3.224,63

Nível I de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

Nível II de 5 (cinco) a 10 (dez) anos;

Nível III de 10 (dez) a 15 (quinze) anos;

Nível IV de 15 (quinze) a 20 (vinte) anos;

Nível V de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) anos;  
Nível VI de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) anos;  
Nível VII de 30 (trinta) a 35 (trinta e cinco) anos;

**Sirlea Esteves Maciel Dias**  
Chefe da Divisão de RH

Em:03/01/2023